



**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 096/2022, PROCESSO Nº 005/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, AUMENTO DE QUANTITATIVO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida José Bezerra Sobrinho, Cidade de Tamandaré, Estado de Pernambuco, CEP: 55.578-000, CNPJ Nº 01.596.018/0001-60, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 084.203.924-48, e portador do RG nº. 6142406 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SILVA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA (ARASIL CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 34.444.663/0001-17, estabelecido na Rua Bom Destino, nº 252, Urbano, Novo Lino – AL. CEP: 57.970-000, neste ato representada por sua sócia, Sra. **Zoniere Lucia Bernardo da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.734.964-37, portador da Cédula de Identidade n.º 5868640 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Industrial José Fernandes Ferreira, nº 96, Feitosa, Maceió - AL; firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo com os princípios da administração pública, legislação pertinente e conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o aumento de quantitativo dos serviços contratados, para Requalificação do Pátio da Igreja de São Pedro, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Infraestrutura e do Setor de Engenharia, e Parecer Jurídico, precedidos a este termo, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA II – DO REGIME JURÍDICO**

O presente instrumento fundamenta-se no Art. 65, Inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Subcláusula Décima da Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 096/2022.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

O presente Termo Aditivo não onera os preços fixados no Contrato Principal, somente o quantitativo de alguns itens da planilha básica, em aproximadamente 1,85%% do valor global contratual, onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 6.021,52 (seis mil e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o valor contratual de R\$ 387.807,02 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e dois centavos) para R\$ 393.828,54 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo, está adstrito ao do Contrato Principal nº 096/2022, tendo a eficácia a partir de sua assinatura pelas partes.





GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

### CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA VI - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 16 de ~~março~~ de 2023.

*Cardoso*

Jonnatha Cardoso Farias de Araújo  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE  
Mat. 1182467-2

**Jonnatha Cardoso Farias de Araújo**  
Secretário de Infraestrutura  
CONTRATANTE

*Lucia*

**SILVA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA (ARASIL CONSTRUÇÕES)**  
CNPJº 34.444.663/0001-17  
**Zoniere Lucia Bernardo da Silva**  
Sócia-administradora  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CRE:

*[Handwritten signature]*

NOME:

CPF:

*[Handwritten signature]*

